

## **Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

### **DELIBERAÇÃO 5-A/2006**

**ASSUNTO:** Alteração da denominação da Rádio Racal – Empresa de Radiodifusão e Informação, Ld<sup>a</sup>

- I.** Em 21 de Julho de 2006 solicitou a Rádio Racal – Empresa de Radiodifusão e Informação, Ld<sup>a</sup>, a alteração da actual denominação “Rádio Racal” para “Regional Algarve”.
- II.** A Rádio Racal, Ld<sup>a</sup> é titular do alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora no concelho de Silves, frequência 92.4MHz, de cariz generalista.
- III.** A ERC é competente para autorização e registo das denominações utilizadas pelos operadores de radiodifusão sonora, nos termos da alínea g) do número 3 do artigo 24º dos seus Estatutos, conjugado com o disposto no artigo 12º da Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro, e Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de Junho.
- IV.** Solicitadas informações à Unidade de Registos no sentido de apurar quanto à existência de outras denominações idênticas ou similares, confirmou-se a existência de 8 registos que incluem o vocábulo “Regional” e 2 que incluem “Algarve”.
- V.** Tratando-se de marcas nominativas é necessário atender, em particular, aos vocábulos utilizados, sendo certo que no caso em apreço os registos existentes têm em comum com a ora requerida, “Algarve” e “Regional”, porém não em simultâneo, como sucede em “Regional Algarve”, considerando-se que esta denominação contém em si elementos suficientemente distintivos que permitam concluir que não há susceptibilidade de confusão com as já existentes, e que conferem a segurança necessária para concluir que o consumidor medianamente atento não fará qualquer associação entre os operadores.

Assim, no exercício da competência prevista na alínea g) do número 3 do artigo 24º dos Estatutos da ERC, adoptados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, conjugado com o disposto no artigo 12º da Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro, e Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de Junho, o Conselho Regulador da ERC delibera autorizar a alteração da denominação utilizada pela Rádio Racal – Empresa de Radiodifusão e Informação, Lda, actualmente “Rádio Racal”, para “Regional Algarve”, .

Lisboa, 17 de Agosto de 2006

O Conselho Regulador da ERC

José Alberto de Azeredo Lopes  
Elísio Cabral de Oliveira  
Luís Gonçalves da Silva  
Maria Estrela Serrano  
Rui Assis Ferreira